



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Diretoria de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural

Ofício nº 006/2024/SAR/DICO

Florianópolis, 18 de março de 2024.

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Despacho desse Gabinete e objetivando resposta ao Ofício nº 0391/SCC-DIAL-GEGEAPI, de 15 de março de 2024, da Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil, tramitado pelo Processo SGPe SCC 4455/2024, solicitando análise e manifestação a respeito da Indicação nº 0136/2024, subscrita pelo Deputado Neodi Saretta, por meio da qual sugere a criação de um programa que auxilie os agricultores prejudicados pelas frequentes chuvas que atingem o Estado e pelo aumento não programado nos valores dos insumos de produção, cumpre-nos informar o que segue:

1. A Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, no âmbito do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR) implementou uma série de Programas e ações visando apoiar os agricultores afetados por eventos climáticos extremos, emergenciais e permanentes, estes em vigor e à disposição dos agricultores que possam vir a ser atingidos:

- a. **Programa Emergencial de Subvenção de Juros de Financiamentos de Custeio – Programa Pronampe Agro SC Emergencial Custeio Agropecuário:** subvenção de juros de operações de custeio agropecuário para agricultores atingidos pelas chuvas ocorridas em 2023. A subvenção de juros é de 3% ao ano, paga em parcela única, com limite individual de enquadramento de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), o que representa uma subvenção de até R\$ 1.500,00 por agricultor;
- b. **Programa Estadual de Subvenção de Juros Emergencial - Pronampe Agro SC Emergencial:** objetiva apoiar projetos de investimentos em propriedades rurais e pesqueiras por meio da subvenção de juros de financiamentos, para reparação de danos causados por eventos climáticos extremos e outros sinistros ocasionais, visando a continuidade dos processos produtivos. Neste Programa, R\$ 100.000,00 de financiamento representam uma subvenção de juros de R\$ 13.500,00;

Senhor  
**Valdir Colatto**  
Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária  
Florianópolis, SC



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
Diretoria de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural

---

- c. **RECONSTRÓI SC:** financiamento pelo FDR para recuperação de estruturas, máquinas ou equipamentos destruídos ou danificados por eventos climáticos extremos de famílias rurais e pesqueiras enquadráveis no PRONAF, que afetem a continuidade dos processos produtivos. Valor de financiamento de R\$ 12 mil, com pagamento em 5 parcelas anuais, sem juros ou correção monetária, com 50% de desconto nas parcelas pagas em dia.
- d. Prorrogação do prazo de amortização das parcelas dos financiamentos contraídos junto ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural (FDR), com vencimento no período de 01 de outubro de 2023 a 31 de março de 2024;
- e. Prorrogação do prazo para amortização das parcelas vencidas e vincendas dos contratos do Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina durante o ano de 2023, para os mutuários que foram atingidos com fenômeno climático em sua propriedade, passando a data de vencimento para o ano seguinte ao vencimento final do respectivo contrato;
- f. Indenização de animais de produção, mortos por afogamento ou soterramento, em decorrência de catástrofes ambientais nos Municípios do Estado de Santa Catarina declarados em estado de calamidade pública ou situação de emergência, em função do excesso de chuvas e suas consequências.
- g. Projeto Sementes de Milho Emergencial destinado ao atendimento de agricultores atingidos por eventos climáticos extremos ocorridos no Estado em 2023.

Atenciosamente,

**Léo Teobaldo Kroth**  
Diretor de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural  
[Assinatura digital]



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **Z8B76U1Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LEO TEOBALDO KROTH** (CPF: 347.XXX.929-XX) em 18/03/2024 às 18:51:06

Emitido por: "Autoridade Certificadora SERPRORFBv5", emitido em 13/09/2021 - 16:27:19 e válido até 12/09/2024 - 16:27:19.  
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NDU1XzQ0NTdfMjAyNF9aOEI3NIUxUQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004455/2024** e o código **Z8B76U1Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 476/2024

Florianópolis, 17 de julho de 2024.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 0391/SCC-DIAL-GEAPI (SCC 4455/2024), acerca da Indicação nº 0136/2024, de autoria do Deputado Neodi Saretta, vimos encaminhar em resposta o Ofício nº 006/2024 da Diretoria de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura (SAR).

Atenciosamente,

[Assinado Digitalmente]

**Valdir Colatto**  
Secretário de Estado

Senhora  
**MÁRCIA REGINA FERREIRA**  
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações  
Secretaria de Estado da Casa Civil  
Florianópolis, SC



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **ULU41C42**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VALDIR COLATTO** (CPF: 162.XXX.779-XX) em 17/07/2024 às 09:23:14  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/12/2022 - 13:48:54 e válido até 30/12/2122 - 13:48:54.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NDU1XzQ0NTdfMjAyNF9VTFU0MUM0Mg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004455/2024** e o código **ULU41C42** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1478/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 17 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta à Indicação nº 0136/2024, de autoria do Deputado Neodi Saretta, encaminho o Ofício nº 476/2024, da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, que remete documento contendo informações a respeito da criação de um programa que auxilie os agricultores prejudicados pelas frequentes chuvas que atingem o Estado e pelo aumento não programado nos valores dos insumos de produção.

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **4E5W3Q9X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 17/07/2024 às 14:30:20

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA0NDU1XzQ0NTdfMjAyNF80RTVXM1E5WA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00004455/2024** e o código **4E5W3Q9X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.